



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019**

**PROCESSO Nº 25057.020101/2018-18**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019**

**PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.004038/2021-60**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA JAMIL HADDAD-INTO/MS E A EMPRESA ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº 52-72097-

6/CRM/RJ, Matrícula SIAPE nº 190.475-1 e inscrito no CPF sob o nº 074.347.347-79, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria MS nº 426, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 51, Seção 2, Página 30, de 17 de março de 2021 e da Portaria FNS nº 12, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U nº 52, Seção 2, Página 29, de 18 de março de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.274.336/0001-00, sediado na Rua Cristóvão Sardinha nº 773, Lote 20 A, Quadra 36, Bairro Jardim Bom Retiro, Município de São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24.726-138, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA LIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 06742523-1 – IFP-RJ e CPF nº 912.814.047-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.020101/2018-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 044/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1- REAJUSTE** dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será aplicado com base no índice de reajuste IGP-M de 1,0213 sobre o valor global atual que compreende o período de **25/06/2019 a 25/06/2020**, que passará de **R\$ 37.497,60 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, para **R\$ 38.296,30 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, conforme valor reajustado do contrato, respeitando a cronologia e considerando a **INCLUSÃO da Embalagem única (pele) - (25x45cm – 30 unid.)**, o valor global do contrato após o acréscimo será de **R\$ 38.677,90 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

**1.2- CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL** nos valores mensal e global do 1º TERMO ADITIVO; onde se lê: valor mensal de R\$ 3.506,40 (Três mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), leia-se R\$ 3.156,60 (três mil,

cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e onde se lê: valor total de R\$ 42.076,80 (Quarenta e dois mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) leia-se: R\$ 37.879,20 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

## **2- CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

**2.1-** O novo valor mensal de **R\$3.223,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/08/2020**.

## **3- CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS**

**3.1-** Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência ou seja, a partir da emissão da nota de empenho, em **19/04/2021**.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR**

**4.1-** O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2021NE000438**, a saber, **01/08/2020 a 18/04/2021**, compreendendo a separação do faturamento dos valores e considerando a inclusão da Embalagem única (pele) - (25x45cm – 30 unid.), que deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

## **5 -CLÁUSULA QUINTA -FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1-** Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice IPGM no período de 25/06/2019 a 25/06/2020, manifestação da Área de Contabilidade do INTO através do despacho nº. 0019743557 e o Ordenador de Despesa Substituto nº. 0019651988 que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1-** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

**7.1-** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

**VITOR ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA**  
**DIRETOR/INTO/MS**  
**Portaria nº426, de 10/03/2021**  
**D.O.U. 17/03/2021**

## ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

UGEC - VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Almeida Ribeiro de Miranda, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad**, em 27/04/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silveira Lira, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020230240** e o código CRC **0E94AD67**.

Referência: Processo nº 25057.004038/2021-60

SEI nº 0020230240

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)